

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 7 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Ata Nº 394 de 09 de agosto de 2021.**PRESIDÊNCIA/SECOMP/COSTR****ATA DA OITAVA REUNIÃO DO ANO DE 2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E TREINAMENTO (COSTR) DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - TJ/TO**

Aos nove (09) dias do mês de agosto do ano de 2021, nesta cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins, às 14h00min, na sala virtual da plataforma *Google Meet*, acessada por meio do link: <https://meet.google.com/ytx-eqpk-psa>, realizou-se a Oitava Reunião da Comissão Permanente de Seleção e Treinamento (COSTR) do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJ/TO), sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, com a presença e participação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto e Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho - Membros. Registrou-se ainda a presença do Doutor José Ribamar Mendes Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito e Segundo Diretor Adjunto da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), órgão deste Tribunal de Justiça, ora responsável pelos encaminhamentos de realização do Concurso Público do Quadro Geral dos Servidores Efetivos deste Poder Judiciário, processo este em andamento na COSTR. Após verificar o quórum legal (RI, art. 18, § 2º), o Senhor Presidente cumprimentou a todos nominalmente e agradeceu o empenho de cada um, para se fazer presente ao ato, conforme designado. Sem interrupção, às 14h14min, declarou aberta a Oitava Reunião/COSTR e, apresentou o item pautado para discussão, qual seja, a análise e deliberação dos itens da minuta do edital elaborado pela ESMAT, objeto do processo SEI Nº 20.0.000021743-4 (Procedimento Seletivo do Concurso Público do Quadro Geral dos Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins), evento 3812742, disponibilizado a todos os Membros, para se manifestar sobre o aperfeiçoamento do texto, no prazo de dez (10) dias, nos termos do respeitável Despacho da Presidência/COSTR nº 46207 / 2021 - PRESIDÊNCIA/SECOMP/COSTR (evento 3815095). O Senhor Presidente após apresentar sua própria manifestação, anexada aos autos no evento 3844273, passou a palavra ao Doutor José Ribamar Mendes Júnior, para as suas colocações. Com as devidas considerações, o orador frisou que sua fala replicaria as observações feitas pelo Senhor Diretor Geral da ESMAT, Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS, sobre a realização do certame, consistente nos seguintes pontos: a) A classificação final dos candidatos deve ser individualizada por comarca de primeira entrância, onde a prova será aplicada e não uma classificação geral para todas as comarcas de primeira entrância. b) O concurso público em questão, será realizado de forma direta, com o auxílio operacional da ESMAT, de modo que a função de realizar o concurso é privativa da COSTR, superintendendo todas as fases do processo seletivo até resultado final. c) A ESMAT submeterá todas as fases do processo seletivo, antes de ser executada, à apreciação e aprovação da COSTR, a quem compete a gestão do concurso, a nomeação de banca avaliadora, a publicação de editais e demais atos legais intrínsecos ao certame. Questionado pelos Membros da COSTR sobre a aplicação das provas nas comarcas, esclareceu que a prova será aplicada pelo Juiz de Direito Diretor do Foro da comarca local de realização da prova. E, se o Magistrado preferir, poderá acompanhar a comissão e participar dos trabalhos de correção dos testes,

reafirmando, que "o juiz é responsável pela aplicação da prova e a ESMAT é responsável pela prova". O Senhor Presidente fez menção ao processo de seleção simplificada para contratação temporária de servidor em trâmite na ESMAT e, indagou sobre a influência dessa medida no processo seletivo do concurso público a que se discute. A esta incitação o Magistrado respondeu que, o Excelentíssimo Senhor Presidente desta Corte de Justiça, Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, suspendeu o andamento do processo para a execução da medida não atrapalhar o desempenho das fases do certame a que se refere. Em seguida, o Senhor Presidente trouxe à tona a hipótese de se elaborar o edital "para o provimento de cargos vagos e à formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Estado do Tocantins", sem a indicação de comarca e de entrância, de maneira que o Administrador fosse livre para promover a lotação de acordo com a conveniência e a necessidade do serviço judicante. Entre as falas dos Desembargadores Membros da COSTR, houve a manifestação do Doutor José Ribamar Mendes Júnior, segundo a qual, se a modalidade fatiada do concurso for mudada, a ESMAT não estaria preparada para operacionalizar a realização do certame. Por este motivo, prevaleceu o modelo fatiado, conforme a proposição da minuta do edital. A partir de então os debates centralizaram acerca dos conhecimentos a serem cobrados nas provas, matéria constante do item 8.5 da minuta do edital, dividido em duas partes: 1ª) Módulo de Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa, Legislação Complementar, e Geo-História de Tocantins; e, 2ª) Módulo de Conhecimentos Específicos - Raciocínio Lógico, Noções de Direito, Noções de Informática, Noções de Administração, e Conhecimentos Gerais. O Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, levantou-se contra a disciplina Geo-História de Tocantins, por não vê utilidade prática para o concurso e, sugeriu que fosse substituída pela disciplina: Ética no Serviço Público. O Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho, reportou-se à manifestação juntada nos autos pelo Senhor Presidente/COSTR (evento 3844273), afirmando serem "muito boa". Por sua vez, o Magistrado José Ribamar Mendes Júnior, alegou que o cabimento da disciplina Geo-História de Tocantins, sustenta-se no fato do concurso público ser regional e não de âmbito nacional. Contestou-se também a disciplina Raciocínio Lógico, mas ao final, manteve-se a grade curricular da minuta do edital, com a supressão da disciplina Geo-História de Tocantins. Por último, trouxe-se ao debate o item 7.3, com o seguinte teor: "O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 2 (duas) horas do início do certame". A este ponto, convergiram por unanimidade que, o candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, nos últimos quinze (15) minutos do horário para o encerramento da prova. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a disponibilidade dos Membros da COSTR para se fazerem presente à reunião, extensivo ao Doutor José Ribamar Mendes Júnior, representante da ESMAT e, às 14h55min, declarou encerrado os trabalhos da reunião, ordenando a lavratura desta ata que, depois de lida e achada em conforme, será assinada. Eu _____ (José Ribamar Sousa da Silva), Secretário, que escrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Eurípedes Lamounier, Presidente de Comissão**, em 10/08/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho, Desembargador**, em 10/08/2021, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Desembargador**, em 10/08/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Mendes Júnior, Juiz de Direito**, em 13/08/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjo.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3844735** e o código CRC **A4CA6828**.
